



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 543 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APLICAR AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ, ÍNDICE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008, ALTERADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.334, DE 21 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito Municipal de Itirapuã, no uso de suas atribuições legais, apresenta a deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o reajuste aos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Itirapuã, em conformidade com o piso salarial profissional nacional instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e suas alterações posteriores, observadas as disposições da Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.

§ 1º - O reajuste de que trata esta Lei corresponderá ao percentual de 1,10% a ser aplicado sobre o vencimento base dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Itirapuã, nos termos do art.1º, §2º, da Lei Municipal nº 56/2015.

Art.2º. Assegura-se o cumprimento do piso no vencimento básico (salário-base), não incidindo sobre gratificações ou vantagens temporárias, conforme entendimento do STF (ADI 4.167).

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com recursos do FUNDEB e complementações da União.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 12 de fevereiro de 2026.

GERSON
LUIZ
ALVES:1387
GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por GERSON LUIZ ALVES:13870354879
Data: 2026.02.26 14:44:27-03



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 543/2026

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Este Projeto de Lei tem por objetivo, cumprir o que determina a Lei Federal nº 11.738/2008, alterada pela Medida Provisória nº 1.334/26, aplicando-se o percentual de 1,10% aos profissionais do Magistério do Município de Itirapuã, conforme dispõe o art. 1º, §2º da Lei Municipal nº 56/2015.

Em anexo, segue o estudo do impacto financeiro.

Dispensado outras e maiores justificativas e na certeza de que o projeto merecerá especial atenção e a digna aprovação, apresento protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 12 de fevereiro de 2026.

GERSON LUIZ Assinado de forma digital
ALVES:138703 por GERSON LUIZ
54079 2026.02.12 14:00:00
GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal